



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 11 de maio, sobre o Processo nº 2.078/2021, da Câmara Municipal de Santo André, e TC 006912/989/16-7, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 18/5/2021

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André relativas ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de maio de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. Eletrônico nº 2078/2021
/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340037003400360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.